



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 109/2012

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei orgânica nº 1/20011 de 30 de novembro, o seu **despacho nº 659-VPCM/2012, de 24 de agosto**, do seguinte teor:

**Valorização da Baía do Seixal
Estação Náutica – Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal
Funcionamento dos equipamentos**

No âmbito dos projetos de Valorização da Baía do Seixal, e na continuidade da qualificação, instalação de equipamentos e serviços para o desenvolvimento da Náutica de Recreio da Baía do Seixal, e considerando a conclusão da 2ª fase das empreitadas do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal - “Sustentabilidade do Cais de Pedra, Instalação de Cais para Atividade Piscatória e Implementação de Fundeadouro”, determina-se que:

A abertura dos equipamentos náuticos do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, a todos os utilizadores autorizados, tenha lugar a partir de 4 de setembro de 2012.

O respetivo Serviço de Marinheiro e de Atendimento no Cais de Acostagem, localizado nos referidos equipamentos, funcione com o seguinte mapa de horário, em vigor até dia 31.12.2012:

Entre 3ª e 6ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
Fins de semana e feriados, das 9h00 às 13h30 e das 15h00 às 18h00;
Encerra à 2ª feira (exceto se for feriado), e nos dias 24, 25 e 31 de dezembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 24 de agosto de 2012

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.